



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

Processo Licitatório: **N.º - 023/2023**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N.º - 013/2023**

REGISTRO DE PREÇO N.º - 008/2023

OBJETO: para aquisição eventual e futura de oxigênio medicinal, para manutenção das atividades da atenção básica - Secretaria Municipal de Saúde – Município de São Sebastião do Oeste/MG.

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Versa a presente decisão sobre a impugnação interposta pela empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 35.820.448/0001-36**, alegando, em síntese, que a “*exigência de capacidades fixas para os cilindros*”, conforme previsto no item 3, com capacidade de 4m³, “*poderá impedir a participação de empresas no certame*”, sugerindo a alteração do edital para prever a ‘flexibilização’ da capacidade dos cilindros para 3,5m³ a 4m³.

Primeiramente, conhecemos da presente impugnação, por ser tempestiva e, quanto ao mérito, não acolhemos as razões, considerando que desde o ano de 2017 esta Prefeitura Municipal vem realizando a licitação dos cilindros objeto da impugnação com a capacidade volumétrica de 4m³, consoante especificado pela Secretaria de Saúde municipal, uma vez que a rede de gases e fornecimento para pacientes estão adaptados a estes moldes, sendo que quaisquer alterações não atenderiam a finalidade, nem a demanda e o interesse público municipal.

Lado outro, importante destacar que a capacidade volumétrica prevista no edital nunca impossibilitou a ampla concorrência e impediu a participação das empresas interessadas, conforme certames anteriormente realizados e que a opção de volume alteraria os valores conforme sua capacidade. Por tais razões, julgo improcedente as razões de impugnação apresentadas, determinando o regular trâmite do presente processo.

É a decisão.

Município de São Sebastião do Oeste (MG), 27 de fevereiro de 2023.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal